



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de MORMAÇO

## **Decreto Municipal nº65/2022, de 22/11/2022.**

Abre crédito adicional no valor de  
R\$ 10.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de MORMAÇO, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1469/2021,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2005 - Manutenção Atividades da Secretaria

514 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$ 10.000,00

1 - LIVRE

R\$ 10.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 10.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA MEIO AMBIENTE

01 - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

2017 - Feiras e Eventos Agropecuários

460 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$ 4.000,00

1 - LIVRE

R\$ 4.000,00

514 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$ 6.000,00

1 - LIVRE

R\$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

Dir Projetos e Planejamento

---

Contador